

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM NILDON SERRÃO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM PASCOAL ALVARES PINTO NETO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM PEDRO NELSON GONÇALVES DIAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM ROSEMIRO RIBEIRO ROSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CB PM RUTH HELENA SANTANA BAIA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CB PM SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CB PM SUE ANNE FERREIRA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CB PM SANDRA REGINA CARDOSO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRONEIDE PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº. 31.820, de 28 de dezembro de 2010.

D E C R E T O N º 2595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.781.134,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.781.134,24 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a SD PM IVANA REIS SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o SD PM CHARLISTON EDUARDO DOS SANTOS LIMA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o SD PM EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.820, de 28 de dezembro de 2010, que exonerou AUXILIADORA DE NAZARÉ MONTEIRO LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.820, de 28 de dezembro de 2010, que exonerou JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 29 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.822, de 30 de dezembro de 2010, que exonerou WALTER HELISTON COSTA SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRONEIDE PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº. 31.820, de 28 de dezembro de 2010.

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254535 - SETER	0101	319011	180.000,00
431010812201254535 - SEDES	0101	319011	232.789,59
682010812201254535 - FUNCAP	0101	319004	770.000,00
682010812201254535 - FUNCAP	0101	319011	1.160.000,00
901011012201254535 - FES	0103	319004	685.720,00
901011012201254535 - FES	0103	319011	9.076.547,62
901011012201254535 - FES	0103	319013	981.400,00
901011012201254535 - FES	0103	319016	3.629.936,43
901011012201254535 - FES	0103	319113	4.819.200,00
901011012201254579 - FES	0103	319004	407.320,00
901011012201254579 - FES	0103	319011	1.798.876,04
901011012201254579 - FES	0103	319016	4.351,00
901011012201254580 - FES	0103	319011	228.166,56
901011012201254580 - FES	0103	319016	136.000,00
901011012201254581 - FES	0103	319011	597.111,00
901011012201254581 - FES	0103	319016	41.000,00
901011012201254582 - FES	0103	319092	20.548,00
901011030211852610 - FES	0103	319011	12.168,00
		TOTAL	24.781.134,24

231011112201254534 - SETER	-	0101	449039	32.059,57
231011112201254534 - SETER	-	0101	449052	104.468,02
231011112201254534 - SETER	-	0101	449051	180.000,00
231011133412304829 - SETER	-	6121	339039	66.262,00
231011133412304842 - SETER	-	0101	449052	30.000,00
391010412111821960 - SEPE		4121	449051	1.930.000,00
901011012112534953 - FES		0103	339014	337,00
901011012112534953 - FES		0103	339030	24.444,90
901011012112534953 - FES		0103	339033	31.885,13
901011012112534953 - FES		0103	339035	5.500,00
901011012112534953 - FES		0103	339036	21.378,00
901011012112534953 - FES		0103	339039	2.044,00
901011012112534953 - FES		0103	339047	2.576,00
901011012201254534 - FES		0103	339014	4.918,00
901011012201254534 - FES		0103	339030	98.260,33
901011012201254534 - FES		0103	339036	108.945,47
901011012201254534 - FES		0103	339037	1.373.312,84
901011012201254534 - FES		0103	339039	595.220,46
901011012201254534 - FES		0103	339047	73.701,62
901011012201254534 - FES		0103	339092	650.765,16